



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 03/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr. (a). MARINA FERNANDES GOMES, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4032663 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 431.164.342-04, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 40 da CF/88, com proventos calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal n° 10.887/2004. Emenda Constitucional n° 41/2003 (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 1.273,63
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 229,25
GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE	R\$ 127,36
VALOR MEDIO APURADO	R\$ 1.279,48
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 787,44
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 166,56
TOTAL	R\$ 954,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 19 dias de Janeiro de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro – Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 – Fax: (94) 3424-1744